



MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ: 83.102.673/0001-80

Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, Centro, Petrolândia/SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ sob nº 14.008.675/0001-91

E-mail: sec.saude@petrolandia.sc.gov.br

Telefone: 47-3536-1151

Site: <https://www.petrolandia.sc.gov.br/>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE CONTÍNUO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA FARMÁCIA BÁSICA, COM ACESSO REMOTO E ILIMITADO DE USUÁRIOS, CONTENDO OS MÓDULOS DE DISPENSAÇÃO (BAIXA), AQUISIÇÃO, ESTOQUE, TABELAS DE MEDICAMENTOS COM ESTRUTURA UNIFICADA AOS CÓDIGOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, GRÁFICOS, ESTATÍSTICA, RELATÓRIOS ANALÍTICOS E AUTOMATIZADOS PARA REPOSIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS COM CRIAÇÃO, PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO E NUMERAÇÃO SEQUENCIAL AUTÔNOMA SEGUINDO OS LAYOUTS DA SECRETARIA DE SAÚDE, GESTÃO E CONTROLE DE VIAGENS COM GERAÇÃO DE CÓDIGOS DE PRODUÇÃO PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE, AGRUPADORES E GRÁFICOS ESTATÍSTICOS, E CADASTRO ÚNICO (GERAL) COM DADOS PESSOAIS, ENDEREÇOS, CNS, ÁREA, MICRO-ÁREA E FAMÍLIA, ENTRE OUTROS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA USO EXCLUSIVO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA/SC.

UNIDADE REQUISITANTE: Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia/SC, CNPJ nº 14.008.675/0001-91, com sede na Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, Centro.

GESTORA DO FUNDO: Sra. Ivone Defreyn Nienkotter.

FISCAL DO CONTRATO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA: Sra. Juliana Weber.

RESPONSÁVEL TÉCNICO DE TI: Sr. Fábio Telles.

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE E DO OBJETO



MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ: 83.102.673/0001-80

Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, Centro, Petrolândia/SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ sob nº 14.008.675/0001-91

E-mail: sec.saude@petrolandia.sc.gov.br

Telefone: 47-3536-1151

Site: <https://www.petrolandia.sc.gov.br/>

1.1. O presente Documento de Formalização de Demanda inaugura a fase preparatória do processo licitatório, em estrita observância ao art. 12, inciso VII, e ao art. 18, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, formalizando a necessidade administrativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 14.008.675/0001-91, sediado na Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, Centro.

1.2. O objeto pleiteado consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso mensal de Sistema de Gestão da Farmácia Básica e Gestão Administrativa, compreendendo os módulos de Dispensação com baixa automatizada, Aquisição, Estoque, Tabelas de medicamentos unificadas com os códigos do Ministério da Saúde, relatórios analíticos e automatizados de reposição, Sistema de Gestão de Documentos com numeração sequencial autônoma, Gestão e Controle de Viagens e Cadastro Único Geral.

1.3. A solução tecnológica requerida destina-se ao suporte contínuo das rotinas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, operando em ambiente com acesso remoto e usuários ilimitados, encontrando-se todas as atividades de manutenção corretiva, atualização legal, suporte técnico permanente e disponibilização operacional integralmente incorporadas ao valor da mensalidade, sem cobrança apartada de implantação ou de banco de horas técnicas.

1.4. A tramitação deste instrumento observa as diretrizes técnicas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, notadamente a Instrução Normativa nº TC-28, de 2021, e a Nota Técnica nº TC-19, de 2026, assegurando desde a origem do planejamento a precisa delimitação do escopo funcional, a ausência de exigências restritivas e a adoção de modelo remuneratório transparente e previsível para o erário municipal.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ: 83.102.673/0001-80

Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, Centro, Petrolândia/SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ sob nº 14.008.675/0001-91

E-mail: sec.saude@petrolandia.sc.gov.br

Telefone: 47-3536-1151

Site: <https://www.petrolandia.sc.gov.br/>

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Petrolândia/SC executa diariamente atividades críticas de assistência farmacêutica, controle logístico de viagens de pacientes e emissão de documentos oficiais que demandam processamento informatizado ágil, seguro e auditável, visando atender adequadamente uma população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 6.996 habitantes distribuídos em uma área territorial de 306,76 quilômetros quadrados.

2.2. O Município realizou anteriormente o Pregão Eletrônico nº 17/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 92/2025, voltado aos sistemas estruturantes da gestão pública geral, tais como contabilidade, tesouraria, compras e almoxarifado central, não contemplando, contudo, a solução específica para o gerenciamento integrado da Farmácia Básica, expedição automatizada de documentos setoriais da saúde, controle estatístico de viagens e Cadastro Único vinculado ao Ministério da Saúde.

2.3. No âmbito da assistência farmacêutica, a ausência de um módulo informatizado específico de Farmácia Básica com estrutura unificada aos códigos de medicamentos do Ministério da Saúde inviabiliza o controle rigoroso de lotes, prazos de validade, entradas por aquisição e baixas por dispensação, além de prejudicar a geração de gráficos estatísticos e relatórios automatizados indispensáveis para o planejamento tempestivo da reposição de estoques.

2.4. No tocante às rotinas administrativas da Secretaria de Saúde, verifica-se a necessidade premente de um Sistema de Gestão de Documentos capaz de realizar a criação e o preenchimento automático de formulários, ofícios, declarações e encaminhamentos segundo os layouts padronizados pela pasta, dotado de acesso remoto e numeração sequencial incorporada de forma autônoma, eliminando controles paralelos em planilhas e falhas de numeração.



MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ: 83.102.673/0001-80

Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, Centro, Petrolândia/SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ sob nº 14.008.675/0001-91

E-mail: sec.saude@petrolandia.sc.gov.br

Telefone: 47-3536-1151

Site: <https://www.petrolandia.sc.gov.br/>

2.5. Adicionalmente, o deslocamento constante de pacientes para realização de consultas, exames e tratamentos em outros centros de referência exige um módulo dedicado à Gestão e Controle de Viagens, apto a organizar agendamentos de transporte, estruturar agrupadores operacionais, fornecer gráficos estatísticos das viagens realizadas e gerar com exatidão os códigos de produção exigidos pelo Ministério da Saúde para fins de prestação de contas e faturamento.

2.6. Todas essas frentes operacionais dependem de uma base cadastral sólida e unificada por meio do módulo de Cadastro Único Geral, que concentre informações pessoais, endereços atualizados e parâmetros obrigatórios do Sistema Único de Saúde, tais como o Cartão Nacional de Saúde, Área, Micro-Área e composição familiar, garantindo integridade cadastral, eliminação de retrabalho e rastreabilidade completa dos atendimentos prestados ao cidadão.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MÓDULOS E ESPECIFICAÇÃO DO ITEM ÚNICO

3.1. A solução demandada estrutura-se em item único de licenciamento mensal, englobando de maneira integrada os módulos de Gestão da Farmácia Básica, Gestão de Documentos, Gestão e Controle de Viagens, Cadastro Único Geral e processos administrativos correlatos, vedada a cobrança adicional por número de usuários, terminais conectados, volume de transações ou suporte técnico ordinário e extraordinário.

3.2. Para assegurar a clareza na definição do escopo funcional exigida pelo art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, a solução informatizada deverá contemplar integralmente as seguintes frentes operacionais:

a) Módulo de Gestão da Farmácia Básica: controle completo de Dispensação com baixa imediata, Aquisição, Estoque, Tabelas de medicamentos estruturadas e unificadas com os



MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ: 83.102.673/0001-80

Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, Centro, Petrolândia/SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ sob nº 14.008.675/0001-91

E-mail: sec.saude@petrolandia.sc.gov.br

Telefone: 47-3536-1151

Site: <https://www.petrolandia.sc.gov.br/>

códigos oficiais do Ministério da Saúde, emissão de gráficos, estatísticas gerenciais, relatórios analíticos e relatórios automatizados para condução do processo de reposição de medicamentos;

b) Módulo de Sistema de Gestão de Documentos: ferramenta para criação, edição e preenchimento automático de documentos administrativos e assistenciais, observando estritamente os layouts definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, operando com acesso remoto e controle de numerações sequenciais incorporadas aos documentos de forma autônoma;

c) Módulo de Gestão e Controle de Viagens: gerenciamento logístico das viagens realizadas pela Secretaria de Saúde, geração automatizada dos códigos de produção para o Ministério da Saúde, organização por agrupadores analíticos e emissão de gráficos estatísticos detalhados sobre o transporte sanitário;

d) Módulo de Cadastro Único Geral e Processos Administrativos: base cadastral unificada contendo informações pessoais completas, endereços, histórico e dados específicos do Ministério da Saúde, incluindo Cartão Nacional de Saúde, Área, Micro-Área e vínculo familiar, além de rotinas administrativas de apoio à gestão da Secretaria de Saúde.

3.3. A tabela a seguir consolida a especificação técnica e o quantitativo previsto para a contratação, ressaltando-se que tanto a disponibilização inicial do sistema quanto o suporte técnico e a assistência técnica permanente encontram-se integralmente incluídos no valor mensal da locação:

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Licenciamento mensal de uso de Sistema de Gestão da Farmácia Básica e Gestão Administrativa para a Secretaria Municipal de Saúde, contendo os módulos de Dispensação (Baixa), Aquisição, Estoque, Tabelas de medicamentos com estrutura unificada aos códigos do Ministério da Saúde, gráficos, estatística, relatórios analíticos e relatórios automatizados para reposição de medicamentos; Sistema de Gestão de Documentos com criação e preenchimento automático	Mês	12



MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ: 83.102.673/0001-80

Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, Centro, Petrolândia/SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ sob nº 14.008.675/0001-91

E-mail: sec.saude@petrolandia.sc.gov.br

Telefone: 47-3536-1151

Site: <https://www.petrolandia.sc.gov.br/>

	segundo layouts da Secretaria de Saúde, acesso remoto e numerações sequenciais autônomas; Gestão e Controle de Viagens com geração de códigos de produção para o Ministério da Saúde, agrupadores e gráficos estatísticos; e Cadastro Único (Geral) com informações pessoais, endereços, CNS, Área, Micro-Área e Família, incluindo manutenção, suporte e assistência técnica integral.		
--	---	--	--

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E ALINHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

4.1. Em atenção ao disposto no art. 12, inciso VII, e no art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, cumpre registrar que o Município de Petrolândia/SC ainda não regulamentou nem instaurou formalmente o seu Plano de Contratações Anual para o presente exercício, razão pela qual a ausência momentânea de registro no referido instrumento fica expressamente justificada nos autos.

4.2. Não obstante a inexistência formal do Plano de Contratações Anual, a demanda encontra-se plenamente alinhada aos instrumentos de planejamento orçamentário municipal vigentes, notadamente o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, bem como às metas operacionais fixadas no Plano Municipal de Saúde de Petrolândia/SC.

4.3. As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Saúde, consignada sob o Órgão 12.000 (Fundo Municipal de Saúde), Projeto/Atividade 12.001.10.301.401.2010 (Manutenção do Fundo de Saúde), Natureza da Despesa 3.3.90.00.00.00.00.00 (Aplicações Diretas) e Fonte de Recursos 1.500.1002.0618.00 (Recursos de Receitas de Impostos e Transferências – Saúde).

4.4. Em cumprimento às recomendações constantes da Nota Técnica nº TC-19, de 2026, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, tão logo o Poder Executivo Municipal institua o Plano de Contratações Anual, a gestora do Fundo Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ: 83.102.673/0001-80

Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, Centro, Petrolândia/SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ sob nº 14.008.675/0001-91

E-mail: sec.saude@petrolandia.sc.gov.br

Telefone: 47-3536-1151

Site: <https://www.petrolandia.sc.gov.br/>

providenciará a inclusão prioritária desta despesa continuada no referido planejamento, submetendo a renovação contratual a avaliações anuais de vantajosidade.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE QUANTIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O quantitativo demandado corresponde a 12 (doze) meses de licenciamento de uso, manutenção evolutiva e corretiva e suporte técnico integral, período que reflete o ciclo anual padrão de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Por tratar-se de serviço de natureza contínua essencial ao funcionamento diário da Farmácia Básica e do setor administrativo da Secretaria de Saúde, o prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitado o limite decenal previsto no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante comprovação prévia de que os preços permanecem vantajosos para a Administração.

5.3. Conforme diretriz estabelecida pela gestão municipal para otimização de recursos públicos, não haverá cotação nem pagamento destacado para serviços de implantação, migração ou treinamento inicial, tampouco previsão de quantitativos de horas de assistência técnica sob demanda, devendo todas as atividades necessárias ao pleno funcionamento do software estar contempladas no valor fixo mensal.

5.4. A estimativa preliminar de preços baseia-se em cotações diretas obtidas junto a fornecedores especializados em soluções específicas de gestão administrativa e de farmácia para secretarias municipais de saúde, cujas propostas comerciais apontam valores mensais entre R\$ 700,00 (setecentos reais) e R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), além de consultas ao Painel de Preços Farol do TCE/SC, que serão detalhadas no Formulário de Pesquisa de Preços e no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ: 83.102.673/0001-80

Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, Centro, Petrolândia/SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ sob nº 14.008.675/0001-91

E-mail: sec.saude@petrolandia.sc.gov.br

Telefone: 47-3536-1151

Site: <https://www.petrolandia.sc.gov.br/>

5.5. Pretende-se que a contratação esteja concluída e vigente imediatamente após a homologação do processo licitatório, garantindo a pronta operacionalização dos controles de estoque farmacêutico, expedição documental automatizada, registro estatístico de viagens e atualização do Cadastro Único Geral da saúde municipal.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Em atendimento ao art. 7º e ao art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como ao princípio da segregação de funções reiterado na Nota Técnica nº TC-19, de 2026, do TCE/SC, ficam desde já indicados os agentes públicos responsáveis pela condução do planejamento, gestão administrativa e fiscalização contratual no âmbito do Fundo Municipal de Saúde.

6.2. A gestão geral do contrato caberá à Sra. Ivone Defreyn Nienkotter, Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, a quem compete coordenar as diretrizes operacionais da pasta, autorizar a emissão de ordens de serviço, decidir sobre eventuais alterações contratuais e avaliar anualmente a vantajosidade da manutenção do ajuste.

6.3. A fiscalização administrativa e funcional do contrato, bem como o atesto para liquidação mensal da despesa, será exercida pela servidora Sra. Juliana Weber, contando com o suporte técnico especializado em Tecnologia da Informação do servidor Sr. Fábio Telles, Bacharel em Sistemas de Informação, para aferição contínua dos requisitos de disponibilidade, segurança e integridade de dados.

6.4. Diante da essencialidade da demanda exposta neste documento, encaminha-se o presente Documento de Formalização de Demanda para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Formulário de Pesquisa de Preços e do respectivo Termo de Referência, submetendo-se o feito à autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ: 83.102.673/0001-80

Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, Centro, Petrolândia/SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ sob nº 14.008.675/0001-91

E-mail: sec.saude@petrolandia.sc.gov.br

Telefone: 47-3536-1151

Site: <https://www.petrolandia.sc.gov.br/>

Petrolândia/SC, 19 de outubro de 2026.

IVONE DEFREYN
NIENKOTTER:416
18785915

Assinado de forma digital por
IVONE DEFREYN
NIENKOTTER:41618785915
Dados: 2026.10.22 10:12:03
-03'00'

IVONE DEFREYN NIENKOTTER

Gestora do Fundo Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente

JULIANA WEBER

Data: 22/10/2026 10:36:15-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JULIANA WEBER

Fiscal do Contrato e Liquidação da Despesa

FABIO
TELLES:033
47418905

Assinado de forma
digital por FABIO
TELLES:03347418905
Dados: 2026.10.22
10:57:17 -03'00'

FÁBIO TELLES

Responsável Técnico em Tecnologia da Informação